

**RESOLUÇÃO Nº 164/2005**  
(Publicada no Diário Oficial de 08/09/2005)

**Retifica e Ratifica a Resolução nº 35/2005, que habilitou a empresa ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004, 9.152, de 28 de julho de 2004, 9.188, de 28 de setembro de 2004 e 9.513, de 10 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 35, de 17 de março de 2005, que habilitou, “*ad referendum*” do Plenário, a empresa ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA., CNPJ nº 00.286.633/0009-65, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 06 de setembro de 2005.

**JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO**  
Presidente